



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA - RS CNPJ: 94.702.784/0001-43

Secretaria de Agropecuária

Termo de Referência para Aquisições por Pregão Eletrônico

1. OBJETO

Solicitação de abertura de processo licitatório para aquisição de emplementos agrícolas referente a Emenda Parlamentar do Deputado Federal Dionisio Marcon no valor de R\$ 396.000,00.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Moinho Martelo: Triturador de Grãos Construído em aço galvanizado, Capacidade 5.000 kg/h (na densidade do milho e peneira 3,0mm), Acoplamento elástico, Montado com peneira 3,0mm, Equipamento fabricado com 36 martelos, Acionamento: potência 50,0 CV. Funil de alimentação moinho - Base do moinho Boca de descarga do moinho.	UN	01	R\$ 98.416,66	R\$ 98.416,66
02	Transportador Helicoidal 160 x 5,0m – 10 ton/h Construção: Tubo em chapa n. 14. Hélice em chapa expandida, unidas por mancais. Funil de entrada medindo 500 mm x 500 mm Produção até:10,0 ton./hora. Produto: Peso específico 0,75 ton. /m3 Acionamento: Polias e correias, potência 1,5 CV. Motor 2.0 cv incluso.	UN	01	R\$ 11.653,43	R\$ 11.653,43



03	Peletizadora W 500: Diâmetro:160 mm Comprimento:5,0 metros. Construção: Tubo em chapa n. 14. Hélice em chapa expandida, unidas por mancais. Funil de entrada medindo 500 mm x 500 mm Produção até:10,0 ton. /hora. Produto Peso específico 0,75 ton. /m3 Acionamento: Polias e correias, potência 1,5 CV. Motor 2.0 cv incluso.	UN	01	R\$10.020,00	R\$ 10.020,00
04	Kit de irrigação contendo: motobomba gasolina 7cc 4 T, sucção completa 2 ½,saída bomba p/ tubulação, Rolo mangueira gotejamento 1000m, conector interior 16mm, tubo de irrigação 2”, aspersor completo,derivação2x2 x2, curva de irrigação, Te de irrigação 2x1, registro de irrigação 2, adaptador irrigação 2”	UN	04	R\$ 16.442,00	R\$ 65.768,00
05	Carreta Reboque Trucada pneu aro 14	UN	02	R\$ 11.803,33	R\$ 23.606,66
06	Triturador Forrageiro Elétrico com motor 2 HP	UN	03	R\$ 4.863,33	R\$ 14.589,99
07	Plantadeira,modelo PR 2125, para plantio direto e convencional, com 05 linhas de 45cm, reservatório de semente individual, reservatorio de adubo único, distribuição através de rosca sem fim, disco de corte de 16” no corte e sulcador de adubo.	UN	01	R\$ 39.096,66	R\$ 39.096,66
08	Grade Niveladora com Controle Remoto – 32	UN	01	R\$ 38.383,89	R\$ 38.383,89





	discos com: espaçamento de 22x45, com pneus 7,50x16 e com comando. Grade niveladora em V com no mínimo 28 discos de 22 polegadas de diâmetro				
09	Lâmina Traseira Hidráulica 2,85 m	UN	01	R\$ 6.625,00	R\$ 6.625,00
10	Perfurador de Solo Hidráulico – Broca 12"	UN	01	R\$ 5.529,00	R\$ 5.529,00
11	Enxada Rotativa Encanteiradora modelo FC/1.75 com cardan e compatível com trator 75 CV	UN	03	R\$ 10.296,92	R\$ 30.890,76
12	Grade Aradora 16 discos, controle remoto. Discos recortados côncavos, diâmetro 28", espessura dos discos 6,0 mm. Espaçamento entre discos 230 mm. Largura de trabalho/corte 1,75m Separadores carretéis fundidos entre discos. Limpadores de discos ajustáveis. Engate ao terceiro ponto ou barra de tração, categoria II. Conjunto de rodado com pneu e pistão hidráulico.	UN	01	R\$ 23.856,66	R\$ 23.856,66
TOTAL					R\$ 368.436,71

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no ART. 14, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026,





conforme a baixo discriminado:

Classificação da despesa: 4147 PAC 180

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão art. 28, I, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, conforme artigos 6º, XLI, 17 § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) O fornecedor deverá ser fabricante, representante autorizado ou revendedor oficialmente credenciado da marca ofertada, devendo comprovar tal condição quando solicitado.
- b) Os equipamentos deverão possuir assistência técnica autorizada disponível no Estado do Rio Grande do Sul, garantindo atendimento adequado às necessidades da Administração.
- c) Os equipamentos deverão ser entregues revisados, e em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de todos os itens obrigatórios de segurança, conforme normas técnicas e legislação aplicável.
- d) As máquinas, implementos e equipamentos agrícolas deverão ser novos, sem uso anterior, de fabricação recente, não sendo aceitos equipamentos reconicionados, remanufaturados ou usados.
- e) A contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo dos equipamentos, abrangendo defeitos de fabricação, funcionamento e eventuais falhas nos componentes.

2. JUSTIFICATIVA

3. A presente contratação encontra-se amparada por fundamentos técnicos e jurídicos, estando alinhada ao interesse público, à conformidade com a legislação vigente e ao princípio da economicidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
4. Justifica-se a aquisição dos implementos agrícolas descritos no item 1 deste Termo de Referência, com o objetivo de dar continuidade e ampliar os serviços prestados pelas associações comunitárias rurais, as quais desempenham papel fundamental no atendimento às demandas locais. A disponibilização desses equipamentos contribuirá para a descentralização das atividades, promovendo maior eficiência operacional e reduzindo a sobrecarga atualmente suportada pela Secretaria Municipal de Agropecuária, que não dispõe de recursos suficientes para atender, de forma plena, todas as demandas existentes.

5. DAS PROPOSTAS

5.2 O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

Aplica-se a esta licitação, na modalidade pregão art. 28, I, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, conforme artigos 6º, XLI, 17 § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

5.3 Constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.3.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

DISPENSA

5.4 As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa serão exigidos somente da empresa vencedora.

5.5 Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)





6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato referente aos objeto está sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Hulha Negra, onde a secretaria requisitante fará a gestão e fiscalização da entrega do mesmo.

7. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. Os serviços serão realizados pela empresas em suas próprias dependências.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Prazo de entrega dos objetos licitados no máximo em 01(um) mês consecutivo após a solicitação da secretaria responsável .A entrega deverá ser no Almoxarifado, situado na Av. Getulio Vargas 1562 Bairro Centro. Os implementos deverão ser novos, isentos de avarias, acompanhados de certificado de garantia. Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo como solicitado.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

9.2 pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

9.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

9.4 A liberação do pagamento ficará condicionada à verificação da situação da CONTRATADA em relação às **condições de habilitação** (Certidões) e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

10.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

10.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

10.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

10.6 Comunicar à Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de





referência; e

9.1.7. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

9.1 DA CONTRATANTE

9.1.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

9.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hulha Negra, 16 de abril de 2026.

Marciane Fischer
Secretaria Municipal de Agropecuária

Servidor responsável

